

# CERTIFICADO REV-LO Nº 155/2018

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ETE SAPUCAÍ - ITAJUBÁ, CNPJ 17.281.106/0001-03, para as atividades de Tratamento de esgoto sanitário e interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 22°25'18,41"S LONG/X 45°30'11,30"O, no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 01663/2005/003/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS)).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 03/08/2028.

Varginha, 03 de agosto de 2018

JOSE OSWALDO FURLANETTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS

Recebemos

07 08 2018

- Jua Paula Moreira de Sousa  
SUPERVISOR

27175